



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 421ª ZONA ELEITORAL – CONJUNTO TEOTÔNIO VILELA, CELEBRADO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (DLF 129/2015), QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, O SENHOR **JACOB BUSSMANN FILHO**, C.P.F. 572.587.328-53, RESIDENTE NA AVENIDA GUSTAVO MOLICA, 425, APT. 602, PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ/SP, CEP 12516-010, DORAVANTE DENOMINADO **LOCADOR**. Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, compareceu o **LOCADOR**, para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. de 34 a 38 do livro próprio (n.º 117-A), tendo como aditivo, o primeiro, lavrado às fls. 10 a 11 do livro próprio (n.º 120-A), o segundo, lavrado às fls. 66 a 68 do livro próprio (123-A), e o terceiro, lavrado às fls. 91 a 92 do livro próprio (n.º 134-A) sujeitando-se os contratantes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto consignar o valor atualizado do aluguel, após aplicação do reajuste da data-base de 01/12/2019, e formalizar a revisão do locatício, tendo em vista a redução do valor mensal em 10% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes; por consequência, altera-se o *caput* e o parágrafo 1º da cláusula II, bem como reproduz-se o *caput* da cláusula IV, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 760.511,40 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal será de R\$ 12.113,48 (doze mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos), no período de 01/12/2019 a 31/12/2019, reduzindo-se a R\$ 10.902,13 (dez mil, novecentos e dois reais e treze centavos), a partir de 01/01/2020.

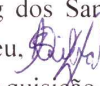
(...)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 72 (setenta e dois) meses, de 1º/12/2015 a 30/11/2021. *§*.

(...)"

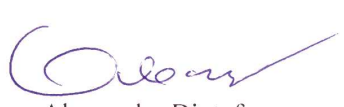
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º, do 2º e do 3º termos aditivos.

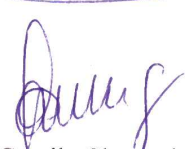
CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato presentes os Senhores Alessandro Dintof e Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas 14 a 15 do livro próprio (n.º 136-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Aline Cristina Gomes dos Santos Gadret, Coordenadora de Licitações e Contratos Substituta, o conferi


Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior


Jacob Bussmann Filho


Alessandro Dintof


Camila Chung dos Santos